

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA

MATRÍCULAS 2022/2023

Pré-escolar e 1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

As matrículas para a Educação Pré-Escolar e 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, ano letivo 2021/2022, reguladas pelo [Despacho 4209-A/2022](#) (aconselhada a leitura), poderão ser efetuadas por 2 vias no período de 19 de abril a 16 de maio de 2022:

- **PREFERENCIALMENTE**, o pedido de matrícula deve ser efetuado via Internet, em portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através de Cartão de Cidadão, Chave Móvel Digital ou credenciais do Portal das Finanças;
- Presencialmente, por marcação prévia, via telefone, 289 590 130, ou por e.mail secretaria@aealbufeira.pt, no horário de atendimento dos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento (Escola Básica e Secundária de Albufeira) de 20 de abril a 14 de maio de 2022.

A matrícula no 1º ano do 1º Ciclo é obrigatória, para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2022

As matrículas recebidas até 16 de maio são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação (ordenação), sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

Até dia 31 de maio de 2022, serão afixadas as listas de crianças e alunos que requereram a matrícula na Educação Pré-escolar e no 1º ano do 1º Ciclo.

As listas de crianças e alunos admitidos serão publicados na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Albufeira, no dia 1 de julho de 2022.

Albufeira, 14 de abril de 2022

P'la Direção do Agrupamento

Subdiretor do Agrupamento

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA

MATRÍCULAS 2022/2023

Pré-escolar e 1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

Documentos necessários para o ato de matrícula em regime presencial:

- 1 Fotografia (tipo passe);
- Documento de identificação: Cartão do Cidadão; Título de Residência ou Passaporte do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Cartão de Utente do Centro de Saúde ou outro documento que o substitua;
- Número de Identificação Fiscal do aluno(a) e do Encarregado(a) de Educação;
- Número de Segurança Social do aluno(a) e do(a) Encarregado de Educação;
- Declaração de composição do agregado familiar, retirada do Portal das Finanças (apenas quando o Encarregado(a) de Educação não é o pai ou a mãe);
- Fatura comprovativa da morada (Recibo Água, Eletricidade ou Gás) ou Declaração da Entidade Patronal;
- **Declaração da Segurança Social (atualizada e com assinatura validada)** onde indique o escalão de abono de família atribuído.

Só serão aceites processos devidamente completos, sem rasuras ou corretor (com todos os documentos necessários entregues).

Para matrículas presenciais, o acesso é feito de forma individual (uma única pessoa), sendo obrigatório o uso de máscara.

Consultar informação completa sobre matrículas na página do Agrupamento - <https://www.aealbufeira.pt>

Legislação aplicável

- [Decreto-Lei 176/2012, de 2 de agosto](#)
- [Despacho Normativo n.º 6/2018 | DRE](#)
- [Despacho 4209-A/2022](#)

Albufeira, 14 de abril de 2022

P'la Direção do Agrupamento

Subdiretor do Agrupamento